



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00187		
INTERESSADO	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André		
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Sumaré, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD		
RELATORA	Consª Ghisleine Trigo Silveira		
PARECER CEE	Nº 481/2023	CEB	Aprovado em 23/08/2023

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

Por meio do Ofício DDI 233/2022, protocolizado em 06/05/2022, o Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André encaminhou pedido de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Sumaré, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 04).

O Polo solicitado funcionará na Avenida Eugenia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera, Sumaré, SP, CEP: 13173-050, com oferta de 850 vagas, sendo 250 para os anos finais do Ensino Fundamental, e 600 para o Ensino Médio.

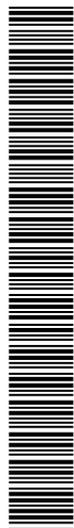
A solicitação foi inicialmente instruída com a seguinte documentação:

- Ofício DDI 233/2022 (às fls. 04 e 05);
- Identificação da instituição (fls. 6);
- Ato constitutivo (cópia do contrato social em conformidade com a atividade econômica pretendida) (de fls. 07 a 25);
- Procuração da representante legal da mantenedora (de fls. 26 a 28);
- Comprovante de inscrição / situação no CNPJ atualizado com a atividade econômica pretendida (às fls. 29 e 30);
- Comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes do Estado (fls. 31 – repetida às fls. 35);
- Comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura (fls. 32);
- Certidão negativa de débito de FGTS, com validade informada a partir de 28/04/2022 a 27/05/2022 (fls. 33);
- Certidão negativa de débitos - Fazenda Estadual; emitida em 11/01/2022 com validade de 6 meses, contados da data de sua expedição (fls. 35);
- Certidão negativa de débitos - Fazenda Municipal; emitida em 26/04/2022 com data de validade 26/05/2022 (fls. 32);
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 09/02/2022 e válida até 08/08/2022 (fls. 34 - repetida às fls. 36);
- Plano de Curso (de fls. 37 a 200).

O Parecer CEE 362/2021 credenciou a Instituição e autorizou o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD (de fls. 412-423).

Em 30/09/2022, procedeu-se à Diligência AT 168/2022 (às fls. 211-212), solicitando complementação da documentação, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, e esclarecimentos adicionais, uma vez que o Plano de Curso ora encaminhado (de fls. 37 a 200) diverge do que constava por ocasião da emissão do Parecer CEE 362/2021, por ocasião do credenciamento da Instituição.

Em resposta, encaminhada por e-mail em 28/10/2023, o estabelecimento encaminhou:



- Ofício DDI 520/2022 (de fls. 216 a 218);
- Contrato de locação do imóvel (de fls. 219 a 242);
- Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE 362/2021 (de fls. 243 a 411);
- Ato de Credenciamento da Instituição e autorização do curso EJA (às fls. 424 e 425);
- Justificativa para o pedido (às fls. 426 e 427);
- Descrição da infraestrutura física e tecnológica do polo (às fls. 428 e 429);
- Croqui e plano de ocupação dos ambientes (de fls. 430 a 437);
- Aditivo de Termo de Contrato (de fls. 438 a 445);
- Contrato de locação (de fls. 446 a 458);
- Quadros das equipes de tutores, docentes e diretor(a) (de fls. 462 a 471);
- Termo de Responsabilidade (de fls. 472 a 475).

A **Portaria CEE-GP 83, de 15/02/2023** designou os Especialistas Bruno César dos Santos, Maria Rita Aprile e Rosimeire Magalhães Andrade, bem como a Supervisora de Ensino Raquel Aparecida Ferreira Rodrigues, da DER Sumaré, para emissão de Relatório Circunstanciado acerca da solicitação de Autorização de criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera, no município de Sumaré, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, solicitado pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André (fls.483).

Em 26/05/2023, o Relatório Circunstanciado da Comissão de Avaliadores foi anexado aos autos, de fls. 492 a 520.

## 1.2 APRECIÇÃO

A solicitação de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Sumaré, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, fundamenta-se na Deliberação CEE 191/2020.

O caso em tela deve ser analisado à luz da Deliberação CEE 191/2020, que fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes à oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, em especial aos artigos 23 a 25, que foram em sua totalidade atendidos pelo interessado:

### **“IV – DA CRIAÇÃO DE POLOS**

**Art. 23** A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.

**Art. 24** No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

*I – os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;*

*II – Ato do credenciamento ou recredenciamento da Instituição;*

*III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;*

*IV – a finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;*

*V – justificativa para abertura;*

*VI – a previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;*

*VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;*

*VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;*

*IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;*



*X – comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.*

*§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.*

*§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.*

*§ 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.*

*§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.*

*§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.*

*§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.*

[...]

**Art. 25** O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso."

Com base na norma em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, destacam-se as informações seguintes, que embasam o posicionamento dessa relatora.

#### **Atos Legais**

O Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André obteve o credenciamento e autorização para a oferta de Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, por meio do Parecer CEE 362/2021 e Portaria CEE-GP 465/2021 publicada no DOESP de 18/12/2021, nos níveis Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade à distância, pelo prazo de cinco anos a contar da publicação da respectiva Portaria.

Está localizado à Rua Senador Fláquer, 456, Bairro Centro, Santo André - SP, CEP 09010-160, sob jurisdição da Diretoria de Ensino de Santo André e é mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46, situada à Rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos – SP (fls.04).

O Polo solicitado funcionará na Avenida Eugenia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera, Sumaré, São Paulo, CEP: 13173-050.

#### **Justificativa:**

Segundo o Interessado, a Faculdade Anhanguera de Sumaré situa-se na Mesorregião de Campinas, que reúne 49 municípios cujas principais atividades econômicas são: produção de alimentos, máquinas e equipamentos, materiais de transporte, equipamentos de informática e eletrônicos, minerais não metálicos, indústria química, têxtil, farmacêutica, de borracha e plástico, além da metalurgia. (fls. 651)

A Instituição permitirá que a oferta da EJA ocorra em um ambiente adequado à oferta de EJA com qualidade adequada aos estudantes que procuram a modalidade. A instituição conta com uma excelente infraestrutura, disponibilizando aos estudantes espaços como biblioteca, laboratórios de informática, salas de estudos, entre outros, que podem contribuir para que o processo de aprendizagem possa efetivamente ocorrer. Além disso, o corpo docente da instituição possui adequada experiência na oferta de educação a distância para jovens e adultos e também no ensino superior (fls. 652).

#### **Sobre o Curso de Educação de Jovens e Adultos:**

##### **Organização Curricular**

##### **- Ensino Fundamental**

O Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer CEE 362/2021, tem em sua organização curricular a carga horária mínima de 1600 (mil e seiscentas) horas, sendo 18 meses o tempo mínimo de integralização. (fls. 327)



**Matriz Curricular Ensino Fundamental Anos Finais (de fls. 368-370)**

COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH (AVA) BASE COMUM	CH (AVA) PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	CH TOTAL
Linguagens	1	40	5		40
Matemática	1	40			40
Ciências da Natureza	1	10			10
Ciências Humanas	1	10			10
Projeto de Vida	1			30	30
Linguagens	2	40	5		40
Matemática	2	40			40
Ciências da Natureza	2	10			10
Ciências Humanas	2	10			10
Projeto de Vida	2			30	30
Linguagens	3	40	5		40
Matemática	3	40			40
Ciências da Natureza	3	10			10
Ciências Humanas	3	10			10
Projeto de Vida	3			30	30
Linguagens	4	40	5		40
Matemática	4	40			40
Ciências da Natureza	4	10			10
Ciências Humanas	4	10			10
Projeto de Vida	4			30	30
Linguagens	5	40	5		40
Matemática	5	40			40
Ciências da Natureza	5	20			20
Ciências Humanas	5	10			10
Projeto de Vida	5			30	30
Linguagens	6	40	5		40
Matemática	6	40			40
Ciências da Natureza	6	10			10
Ciências Humanas	6	20			20
Projeto de Vida	6			30	30
Linguagens	7	40	5		40
Matemática	7	40			40
Ciências da Natureza	7	20			20
Ciências Humanas	7	10			10
Projeto de Vida	7			30	30
Linguagens	8	40	5		40
Matemática	8	40			40
Ciências da Natureza	8	10			10
Ciências Humanas	8	20			20
Projeto de Vida	8			30	30
Linguagens	9	40	5		40
Matemática	9	40			40
Ciências da Natureza	9	10			10
Ciências Humanas	9	10			10
Projeto de Vida	9			30	30
Linguagens	10	40	5		40
Matemática	10	40			40
Ciências da Natureza	10	10			10
Ciências Humanas	10	10			10
Projeto de Vida	10			30	30
Linguagens	11	40	5		40
Matemática	11	40			40
Ciências da Natureza	11	10			10
Ciências Humanas	11	10			10
Projeto de Vida	11			30	30
Linguagens	12	40	5		40
Matemática	12	40			40
Ciências da Natureza	12	10			10
Ciências Humanas	12	10			10
Projeto de Vida	12			30	30
		40			
		40			
			60	360	1.600
Atividades Complementares			60		1.660



## - Ensino Médio

Nessa etapa da Educação Básica, a carga horária é de 1200 (mil e duzentas) horas e o tempo de integralização mínimo de 12 meses. (fls.327)

**Matriz Curricular do Ensino Médio** (de fls. 370-373)

COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH (AVA) BASE COMUM	CH (AVA) PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	CH TOTAL
Linguagens	1	30	5		30
Matemática	1	20			20
Ciências da Natureza	1	20			20
Ciências Humanas	1	20			20
Projeto de Vida	1			30	30
Linguagens	2	30	5		30
Matemática	2	20			20
Ciências da Natureza	2	20			20
Ciências Humanas	2	20			20
Projeto de Vida	2			20	20
Linguagens	3	30	5		30
Matemática	3	20			20
Ciências da Natureza	3	20			20
Ciências Humanas	3	20			20
Projeto de Vida	3			20	20
Linguagens	4	30	5		30
Matemática	4	20			20
Ciências da Natureza	4	20			20
Ciências Humanas	4	20			20
Projeto de Vida	4			20	20
Linguagens	5	30	5		30
Matemática	5	20			20
Ciências da Natureza	5	20			20
Ciências Humanas	5	20			20
Projeto de Vida	5			20	20
Linguagens	6	30	5		30
Matemática	6	20			20
Ciências da Natureza	6	20			20
Ciências Humanas	6	20			20
Projeto de Vida	6			20	20
Linguagens	7	30	5		30
Matemática	7	20			20
Ciências da Natureza	7	20			20
Ciências Humanas	7	20			20
Projeto de Vida	7			20	20
Linguagens	8	30	5		30
Matemática	8	30			20
Ciências da Natureza	8	20			20
Ciências Humanas	8	20			20
Projeto de Vida	8			20	20
Linguagens	9	20	5		20
Matemática	9	20			20
Ciências da Natureza	9	20			20
Ciências Humanas	9	20			20
Projeto de Vida	9			20	20
Linguagens	10	20	5		20
Matemática	10	20			20
Ciências da Natureza	10	20			20
Ciências Humanas	10	20			20
Projeto de Vida	10			20	20
Linguagens	11	20	5		20
Matemática	11	20			20
Ciências da Natureza	11	20			20
Ciências Humanas	11	20			20
Projeto de Vida	11			30	30
Facultativa		40			
Facultativa		40			
				240	1.200



## Itinerários Formativos

UNIDADE TEMÁTICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO ITINERÁRIO FORMATIVO	COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH TOTAL CN	CH TOTAL CHS
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Cultura		Itinerários Formativos e Empreendedorismo	2	40	40
Cultura	Ciências Humanas	Aprofundamento em CHS	2		40
Cultura	Ciências da Natureza	Aprofundamento em CN	2	40	
Cultura					
Cultura					
Inclusão e Diversidade		Empreendedorismo e Inovação	3	70	70
Inclusão e Diversidade		Gestão de Projetos	3	70	70
Inclusão e Diversidade					
Inclusão e Diversidade					
Inclusão e Diversidade					
Identidade de Gênero		Gestão de Pessoas	4	70	70
Identidade de Gênero		Legislação Social e Trabalhista	4	70	70
Identidade de Gênero					
Identidade de Gênero					
Identidade de Gênero					
Saúde e Bem Estar		Responsabilidade Social e Ambiental	5	70	70
Saúde e Bem Estar		Modelos de Gestão	5	70	70
Saúde e Bem Estar					
Saúde e Bem Estar					
Saúde e Bem Estar					
Cidadania		Direitos Humanos e Cidadania	6	70	70
Cidadania		Sociedade Brasileira e Cidadania	6	70	70
Cidadania					
Cidadania					
Cidadania					
Meio Ambiente		Ética, Política e Sociedade	7	70	70
Meio Ambiente	Ciências Humanas	Planejamento Estratégico	7		70
Meio Ambiente	Ciências da Natureza	Ciências Ambientais	7	70	
Meio Ambiente					
Meio Ambiente					
Políticas Públicas	Ciências Humanas	Matemática Financeira	8		70
Políticas Públicas	Ciências Humanas	Análise de Custos	8		70
Políticas Públicas					
Políticas Públicas	Ciências da Natureza	Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente	8	70	
Políticas Públicas	Ciências da Natureza	Ecologia e Biodiversidade	8	70	
Cultura digital	Ciências Humanas	Gestão Mercadológica na Era Digital	9		70
Cultura digital	Ciências Humanas	Microeconomia	9		70
Cultura digital	Ciências da Natureza	Química Ambiental	9	70	
Cultura digital	Ciências da Natureza	Recursos Hídricos	9	70	
Cultura digital					
Relações Étnico-raciais	Ciências Humanas	Marketing de Produtos e Serviços	10		70



Relações Étnico-raciais	Ciências Humanas	Processos Logísticos	10		70
Relações Étnico-raciais	Ciências da Natureza	Legislação e Direito Ambiental	10	70	
Relações Étnico-raciais	Ciências da Natureza	Sistemas de Gestão Ambiental e Certificação	10	70	
Relações Étnico-raciais					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
				1.200	1.200

#### Quadro de Docentes

Os quadros de docentes, tutores EaD, diretor e tutor presencial da Educação de Jovens e Adultos da Faculdade Anhanguera de Sumaré são apresentados de fls. 462-471, informadas a sua formação acadêmica e experiência profissional.

#### Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

A plataforma tecnológica utilizada pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli apresenta recursos via *web* que integram o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com o sistema de informação acadêmico, tanto para o modelo presencial quanto para a EaD. Segundo a interessada, na plataforma é possível trafegar vários canais de vídeoaula encapsuladas em protocolo IP, além do suporte tecnológico ao acadêmico (fls.343).

#### Material Didático

Inicialmente a Instituição informou que seriam utilizados como Material Didático para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos os livros do Encceja, complementados por livros, artigos e outros, disponibilizados na biblioteca digital (fls. 397).

Considerando que os materiais do Encceja foram produzidos em 2006, portanto, antes das mudanças ocorridas no Ensino Médio, entendeu-se que seriam insuficientes para cobrir o currículo a ser praticado no Curso de Educação de Jovens e Adultos.

Por essa razão, a CEB encaminhou, em 15/03/2023, nova diligência à Instituição, solicitando, entre outras, "*informações sobre os materiais didáticos que serão efetivamente utilizados nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, bem como um link para a consulta desses materiais*".

Em e-mail datado de 24/03/2023, a Instituição encaminhou à CEB acesso à Plataforma para verificação do material didático já produzido para o 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio.

Com base nessas informações, foram inicialmente negadas duas solicitações da interessada para criação de dois Polos de Apoio Presencial para funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos/ Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD.: um, na Universidade Anhanguera de São Paulo – UNIAN – SP – Campus Pirituba e, outro, no Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli – Campus Vila Assunção – Santo André. Nos dois casos, a negativa fundamentou-se no fato de não fora atendido o Art. 16 da Deliberação CEE No 191/2020, segundo o qual "*Deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação*".

Em 19/04/2023, em reunião solicitada pelo Interessado com a Presidente da Câmara de Educação Básica e com a Chefia de Gabinete, representantes da Instituição apresentaram, em Aplicativo, uma amostra de materiais didáticos de apoio aos cursos de EJA na modalidade EaD, alegando que já haviam sido elaborados materiais para todas as séries do Educação Fundamental e do Ensino Médio.



No dia 04/05/2023, realizou-se reunião virtual com a participação da Conselheira Ana Teresa Gavião, pela Câmara de Educação Básica, da Chefia de Gabinete e de membros da Assessoria Técnica; pela Instituição, das Senhoras Adriana Rodrigues, Estefane Brogna, Niube Ruggero e Rita de Cássia, com o objetivo de constatar a existência de material didático completo de acordo com a organização dos módulos, do curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

Na ocasião, foram apresentados os referidos materiais didáticos e esclarecidas dúvidas dos representantes do CEE. No entanto, como ainda restassem dúvidas sobre o assunto, ficou definido que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da reunião virtual, a Instituição deveria encaminhar ao CEE:

- Link de acesso ao material didático completo da EJA;
- Adequação da matriz curricular de acordo com a distribuição dos conteúdos pelos anos finais do Ensino Fundamental e as séries do Ensino Médio na EJA e distribuição da carga horária a distância e presencial, quando for o caso;
- Esclarecimentos acerca da distribuição de tutores em cada um dos polos para atendimento aos alunos, durante as atividades presenciais.

No prazo supracitado, a Instituição encaminhou os materiais solicitados, verificando-se o atendimento às exigências da Deliberação CEE 191/2020 para a autorização de Polo de Apoio para cursos EJA na modalidade EaD, tanto no que se refere à disponibilidade de material didático para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio quanto ao número de vagas solicitadas.

Nessa perspectiva, no que se refere aos Materiais Didáticos e ao número de vagas (considerado o número de alunos por tutor), a Instituição apresenta as condições necessárias para autorização do Polo de Apoio Presencial Sumaré para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD.

Ademais, na supracitada reunião virtual de 04/05/2023 ficou reafirmado o cumprimento da exigência obrigatória da carga horária de 20% de atividades presenciais em complementação à carga horária a distância.

#### **Avaliação**

Segundo a Instituição, a avaliação é concebida como instrumento articulado que perpassa o processo de ensino e aprendizagem, *“promovendo a retroalimentação da prática docente, o diagnóstico, o acompanhamento e a autorregulação da aprendizagem dos estudantes”* (fls.398).

#### **Recuperação**

Segundo a Instituição, caso o aproveitamento do aluno no somatório das avaliações seja inferior a 50%, o estudante será considerado “em recuperação”, caracterizada como momento de estudos com orientação para sanar suas dúvidas e dificuldades, adquirir as aprendizagens necessárias e realizar a “prova de recuperação”. No período de recuperação, que acontecerá de forma paralela, o aluno contará com atendimento virtual de professores e tutores para sanar dúvidas e dificuldades.” (fls.60)

#### **Biblioteca Virtual**

São disponibilizados 31 mil títulos de livros virtuais e periódicos científicos, nas diversas áreas de conhecimento oferecidas pela Instituição, com acesso livre e de forma remota. É permitido o acesso simultâneo de muitos usuários”. (fls.362)

De folhas 362-365 são apresentadas as coleções, áreas de conhecimento e quantidades de e-books, periódicos eletrônicos e outras bases de acesso.

#### **Vagas**

Para o Polo de Sumaré, a Instituição visa a oferta de 850 (oitocentas e cinquenta) vagas do Curso de Educação de Jovens e Adultos, sendo 250 (duzentas e cinquenta) vagas destinadas aos anos finais do Ensino Fundamental e 600 (seiscentas) vagas para o Ensino Médio. (fls.652)



**Infraestrutura Física e Tecnológica da Faculdade Anhanguera de Sumaré (fls. 428)**

ESPAÇOS	QUANTIDADE	METRAGEM TOTAL	MOBILIÁRIOS	QTD.	EQUIPAMENTOS	QTD.
Salas de aula	42 salas	4094,80 m2	carteiras universitárias	4010	projektor	42
			mesas	42	ar-condicionado	75
			cadeiras	42	kit multimídia	42
			lousa verde	42	ventilador	85
Laboratório de Informática	5 laboratórios	394,64	bancadas	16	projektor	5
			cadeiras	300	ar-condicionado	2
			quadro branco	5	computadores	160
Sala de coordenação	16 sala	170,30m2	mesas	16	ar-condicionado	3
			cadeiras	48	computadores	16
Sala de professores	1 sala	120,85m2	mesas	1	ar-condicionado	1
			cadeiras	15	computadores	4
			escaninho	2	bebedouro	1
			sofás	8	televisão	1
					geladeira	1
Atendimento ao aluno	1 sala	251,40 m2	baias	5	ar-condicionado	3
			cadeiras	21	computadores	8
Espaço de convivência	1 área	241,21 m2	mesas	10		
			cadeiras	40		
			bancos	10		
Biblioteca	1 biblioteca	827,16 m2	mesas	37	ventilador	22
			cadeiras	195	computadores	10
Instalações Sanitárias	28 banheiros	601,33 m2	pias	136		
			vasos sanitários	176		
			espelho	48		

**Sobre as considerações da Comissão de Especialistas**

A visita técnica presencial foi realizada em 20/03/2023, com a presença da Comissão de Especialistas; Supervisora de Ensino; Representante da Mantenedora; representante do Diretor da Faculdade Anhanguera de Sumaré; Coordenador; Secretária; Tutora e Auxiliares do Laboratórios Didático e de Informática (às fls. 494-495).

Apresentado de fls. 492-520, o relatório circunstanciado elaborado pelos especialistas designados foi realizado a partir de análise de documentos encaminhados pela Instituição solicitante, da legislação vigente da visita técnica ao Polo de Sumaré, nos termos da Deliberação CEE 191/2020. Desse Relatório, destacam-se as seguintes informações:

- Quanto aos **Documentos de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica da Mantenedora**

Foram apresentados documentos atualizados à Comissão, atendendo às solicitações deste Conselho, os quais podem ser acessados através de um link disponibilizado no Anexo B, às fls. 508. Segundo a Comissão, “os documentos ratificam a identidade da Instituição em relação à sua função educacional. Não foram observadas irregularidades ou dívidas quanto aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais, atendendo, portanto, as orientações da Deliberação CEE 191/2020. Em razão do hiato de tempo verificado entre a solicitação constante do processo e a visita técnica, alguns documentos estavam com o prazo vencido, razão pela qual os Especialistas solicitaram sua atualização, tendo sido atendidos pela Instituição. Além desses documentos, também foi solicitado o Laudo dos Bombeiros (AVCB).” (fls.497).

- Quanto à **Organização Curricular**

As matrizes curriculares apresentadas atendem à legislação vigente, estando de acordo com o Currículo Paulista (fls.498).

Quanto à **Proposta Metodológica**

Segundo os Especialistas, a proposta metodológica privilegia metodologias ativas e os fundamentos pedagógicos do Currículo Paulista, como, por exemplo, o desenvolvimento do Projeto de Vida, considerado um instrumento para estimular a autonomia, a criatividade e o senso crítico dos alunos. No ambiente virtual,



as aulas, *chats*, entre outras atividades, são acompanhadas de vídeos e de outros recursos educacionais, visando motivar os alunos para o estudo, aquisição de conhecimentos e competências (fls.499).

#### Quanto ao **Ambiente Virtual de Aprendizagem**

Segundo os Especialistas, no AVA, o desempenho dos estudantes nas aulas, *chats*, reuniões, entre outras atividades, é acompanhado pelo tutor, a quem cabe orientar, motivar e avaliar o aluno. Em caso de dúvidas e/ou dificuldades, os estudantes poderão recorrer aos encontros com os tutores, conforme agenda divulgada no ambiente virtual e/ou solicitar atendimento presencial em dia e horário previamente agendados. (às fls. 500-501).

#### Quanto à **Avaliação da Aprendizagem**

Segundo os Especialistas, no AVA, a avaliação acontece por meio de atividades diversas, dependendo das especificidades de cada componente curricular, tomando-se como referência as competências e habilidades definidas no Projeto Pedagógico. No percurso do Projeto de Vida, a avaliação se dá por meio de registros e relatórios. Para a realização de provas presenciais, ao final de cada módulo, os alunos deverão ter no mínimo 75% de aprovação nas atividades realizadas no AVA. Caso a somatória do aproveitamento do aluno seja inferior a 50%, ele será considerado "em recuperação". Neste período, com o apoio do Tutor, poderá sanar suas dúvidas e dificuldades e adquirir as aprendizagens necessárias para realizar a prova de recuperação. A avaliação do Itinerário Formativo segue o mesmo padrão (provas e trabalhos), devendo também considerar o Projeto de Vida, elaborado pelo aluno e a aquisição de competências esperadas nas disciplinas eletivas (fls.501).

#### Quanto aos **Laboratórios de Informática**

O Polo conta com 05 Laboratórios de Informática com 160 computadores, ao todo. Em princípio, duas dessas salas serão disponibilizadas aos estudantes de EJA. Todos os equipamentos são de última geração, sendo que todas apresentam equipamento com teclado em braile e dispositivo de telecomunicação para surdos (TDD, sigla em inglês) (fls.502).

#### Quanto à **Acessibilidade Física**

Segundo os Especialistas, desde o estacionamento, o prédio apresenta espaços para deslocamento de estudantes com necessidades especiais e usuários de cadeira de rodas. O prédio dispõe ainda de sanitários acessíveis, conforme orientações da Norma ABNT NBR – 9050, em todos os andares (fls.502).

#### Quanto à **Biblioteca Física e Digital**

Segundo os Especialistas, além da biblioteca digital, os alunos de EJA poderão utilizar a Biblioteca física cujo espaço é amplo e conta com vasto acervo relacionado às diversas áreas do conhecimento, além de várias mesas com cadeiras e computadores, impressoras e *wifi* de livre acesso, aparelhos de ar-condicionado, bebedouros e extintores de incêndio, dentro do prazo de validade (fls.503)

#### Quanto à **Conclusão dos Especialistas**

A Comissão de Especialistas apresenta **PARECER FAVORÁVEL** à solicitação apresentada pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli - Santo André de Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de **Sumaré**, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, com vistas a instruir o Processo CEE 2022/00190, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 504).

Como se pode verificar, a documentação encaminhada pelo Interessado, bem como o Relatório Circunstanciado da Comissão de Especialistas, são convincentes de que o Polo de Apoio Presencial ora solicitado reúne as condições necessárias e definidas por este Conselho para a oferta de cursos de EJA na modalidade a distância para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.



## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Sumaré, situado à Avenida Eugenia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera, município de Sumaré, CEP 13173-050, jurisdicionado à DER Sumaré, mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46, situada à rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos – SP.

**2.2** O Polo está autorizado a ofertar Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, com organização autorizada no Parecer CEE 362/2021, pelo prazo de 5 (cinco) anos, atendendo o máximo de 850 vagas do curso de Educação de Jovens e Adultos, sendo 250 vagas destinadas aos anos finais do Ensino Fundamental e 600 vagas à oferta do Ensino Médio, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo.

**2.3** O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e para a instalação junto à DER Sumaré deverão ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

**2.4** As avaliações presenciais, dos alunos matriculados do Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de Sumaré, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

**2.5** Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, e ainda, esses arquivos digitalizados devem estar disponíveis para a supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

**2.6** Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Sumaré, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 3 de julho de 2023.

**a) Consª Ghisleine Trigo Silveira**  
Relatora

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 26 de julho de 2023.

**a) Consª Katia Cristina Stocco Smole**  
Vice-Presidente da CEB

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 23 de agosto de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Júnior**  
Presidente

PARECER CEE 481/2023 - Publicado no DOESP em 24/08/2023 - Seção I - Página 54

